



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 011/2018 – TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo nº 15921/2017 – TRE/RN

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de vigilância armada nos imóveis pertencentes à Justiça Eleitoral do Rio Grande Norte localizados na cidade de Natal/RN, que entre si fazem o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **RN SEGURANÇA LTDA-ME**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, doravante denominado CONTRATANTE, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por meio de seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **RIO GRANDE DO NORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME** ou, **RN SEGURANÇA LTDA - ME**, CNPJ nº: 11.330.880/0001-80, daqui por diante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Amintas Barros, 2001, Lagoa Nova, CEP 59054-520 – Natal/RN, representada pelo Sr. CAIO RAMON LINS HONÓRIO DA SILVEIRA, CPF 567.561.004-91, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 15921/2017-TRE/RN e em observância ao que dispõe as Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, firmam o presente contrato, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 11/2018 – TRE/RN pelo prazo de 20 (vinte) meses, com início em 11 de dezembro de 2019 e término em 11 de agosto de 2021.

1.2. O Contrato nº 11/2018 – TRE/RN poderá ser rescindido antes do término do prazo previsto no subitem 1.1 desta Cláusula, caso o CONTRATANTE formalize a contratação de nova empresa para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

Marcos Flávio Nascimento Maia
Diretor-Geral em substituição - TRE/RN

RIO GRANDE DO NORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – ME
CNPJ nº: 11.330.880/0001-80
CAIO RAMON LINS HONÓRIO DA SILVEIRA
CPF 567.561.004-91
CONTRATADA